

Santo André, 26 de setembro de 2023.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

**Referencia:**

Processo: nº 4461/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 115/2023

**Autoria:** Ver. Gileno

**Ementa:** Projeto de Lei CM nº 115/2023 que dispõe sobre a Integração na Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento, Centros Médicos, Hospital Municipal e demais equipamentos da rede municipal, para que os pacientes sintam-se tratados com dignidade e respeito.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Remeter as Comissões Competentes

**Ação Realizada:** Arquive-se

**Descrição:**

A Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer opinando pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 115/23.

O parágrafo 1º do artigo 54 do Regimento Interno, prevê que: “§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Considerando que, na presente data, o autor do projeto não é vereador do município, encaminhamos o presente processo para que seja providenciado seu arquivamento.

**Próxima Fase:** Arquivar





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Solange Pelegriño Gama**

**Agente Legislativo I**

**Thiago de Araujo Cruz**

**Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003700390038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.